

MUNICÍPIO DE PONTE DE SOR  
CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE DE SOR  
ELEIÇÃO DA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA  
04 DE OUTUBRO DE 2015 (domingo)



# EDITAL

## **DESIGNAÇÃO DOS MEMBROS DAS MESAS DE VOTO FREGUESIA DE FOROS DE ARRÃO**

-----FRANCISCO MANUEL LOPES ALEXANDRE, Vice-Presidente da Câmara Municipal de PONTE DE SOR, faz público, nos termos e para os efeitos do nº. 4, do artigo 47º., da Lei nº. 14/1979, de 16 de maio, que foram designados para desempenhar funções de Membros das Mesas das Secções da Assembleia de Voto da **FREGUESIA DE FOROS DE ARRÃO**, os seguintes cidadãos: -----

### **MESA DA SECÇÃO DE VOTO Nº. 1**

| CARGO        | NOME                          | Nº. de Inscrição |
|--------------|-------------------------------|------------------|
| Presidente   | TÂNIA ISABEL TAXA FLORES      | A-972            |
| Suplente     | NUNO HENRIQUE VARELA CANHA    | A-932            |
| Secretário   | DANIELA SOFIA GROSSINHO LOPES | A-984            |
| Escrutinador | ANABELA LOPES NUNES           | A-889            |
| Escrutinador | SÓNIA MARIA PRATES SEQUEIRA   | A-901            |

### **MESA DA SECÇÃO DE VOTO Nº. 2**

| CARGO        | NOME                         | Nº. de Inscrição |
|--------------|------------------------------|------------------|
| Presidente   | JOSÉ MANUEL REBOCHO ESPORETA | A-773            |
| Suplente     | ANTÓNIO MANUEL CHAMIÇO       | A-672            |
| Secretário   | JOÃO LUÍS CARTAS ROSADO      | B-520            |
| Escrutinador | HENRIQUE OLIVEIRA CHAMBEL    | A-962            |
| Escrutinador | CLÁUDIA SOFIA LOPES OLIVEIRA | B-562            |

-----Mais torna público que, desta decisão, pode qualquer eleitor recorrer, no prazo de dois (2) dias seguintes, para o Presidente da Câmara Municipal de Ponte de Sor, com fundamento na preterição dos requisitos fixados na Lei atrás citada. -----

Paços do Município de Ponte de Sor, 15 de setembro de 2015.

**O Vice-Presidente da Câmara Municipal,**

**Francisco Manuel Lopes Alexandre**

**NOTA:** Este **EDITAL** é elaborado pela Câmara Municipal, deve ser afixado à porta das Juntas de Freguesia, no prazo de 48 horas após a designação e à porta da Câmara Municipal, assim como inserido no site da Internet do Município de Ponte de Sor em [www.cm-pontedesor.pt](http://www.cm-pontedesor.pt)

**AR-6**